

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 405/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 1133/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 651/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, teriam agido com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 651/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1134/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 491/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2021, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a apreensão da arma de fogo tipo pistola .40, Patrimônio nº 18593, Série nº SCY5835 que estava regularmente acautelada a um servidor da Polícia Civil, fato este que gerou o BOP nº 0049/2021.103678-3, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 491/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2021 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1135/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 461/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/11/2021, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 164/21-MPPA/PJGP referente à permanência de um adolescente dentro da Carceragem da DP de Goianésia do Pará, sem procedimento policial e sem as formalidades legais, fato constatado pelo Parquet no dia 28.06.2021 em visita à carceragem, o que gerou a NF nº 000468-055/2021 pelo MP, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 461/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/11/2021 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1136/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 319/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/08/2021, instaurada para apurar os fatos apresentados pelo MP, através do Of. n. 138/2021-MPPA/1ªPJNP referente a Notícia Fato n. 000322-181/2019, onde, dentre outros fatos é requerida apuração da conduta do servidor que deixou de responder e adotar as medidas legais pertinentes a requisição feita pelo Ministério Público relacionada a NF supracitada, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 319/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/08/2021 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1137/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 533/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL

de 03/10/2022, instaurada para apurar, definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00168/2020.100419-5 (Proc. nº 0807738-51.2021.8.14.0051) e 00168/2020.100250-3 (Proc. nº 0808052-94.2021.8.14.0051), conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 533/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1138/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1128/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixaram de cumprir diligências relativas ao Processo 0001624-53.2019.8.14.0002, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1128/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria Nº 1139/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 251/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's. nºs 31/2016.100239-7 e 31/2019.100238-3, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 251/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 1140/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 271/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pela falta de cumprimento total das diligências solicitadas, as quais eram imprescindíveis para o oferecimento da denúncia pelo Parquet, conforme Of. nº 76/2022-MP/Ananindeua de 06/05/2022, fatos ref. aos autos do Proc. nº 0817313-24.2021.814.0006, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 271/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 1141/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 259/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 527/2018.100033-9 (Proc. nº 0017088.2018.814.0401), conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 259/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana